



TERMO DE REFERENCIA N° 021/2025

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA 60MG/ML PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ISABELLA HILARIO GARBO.

1.2. Que serão destinados pelo período de 6 (SEIS) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

2.2. Atendimento da demanda administrativa de Isabella Hilario Garbo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O item a ser adquirido, têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	36	FR	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Banco de Preços, Tabela CMED PMVG, Painel de Preços etc.)

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. O custo estimado da contratação é de 1.529,52 R\$ (Hum mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VALIDADE

9.1. O prazo de entrega será de até 05 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapeçerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapeçerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almojarifado (011) 4666-3706.

9.4. Por ocasião da entrega do objeto, os medicamentos/materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

10.4.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

10.4.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o



fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade .

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a: Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.2. Entregar o material no local de destino.

12.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.2. A gestão do contrato será feita por meio da servidora: Inácio Valdenides Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

13.3. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Idolga Roveri Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Itapecerica da Serra, 20 de Maio de 2.025.

INACIO VALDENIDES SOUSA
CHEFE DE DIVISÃO - ALMOXARIFADO SAÚDE
MATRÍCULA 8.1260 - ITAPEPECERICA DA SERRA - SP

Idolga Roveri
CE 47685
Farmacêutica